

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE BOMBINHAS

CNPJ 82.508.433/0197-21

RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE VALTER JOSÉ GALLINA

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), ou nos seguintes endereços:

**AGÊNCIA BOMBINHAS:** Rua Tucano, 113 – Bairro Bombas - CEP: 88.215-000 – Bombinhas – SC  
Fone: (47) 3369 2297

**LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS:** Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú- Palhoça – SC - CEP: 88135-475 Fone: (48) 3342 0735

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

**Vigilância Sanitária: Rua Baleia Jubarte, 328 – Bairro Zé Amândio CEP: 88.215-000 – Bombinhas – SC**  
Fone: (47) 3393-9500 e-mail: [darisouza79@gmail.com](mailto:darisouza79@gmail.com)

### IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL

A CASAN está presente no município de Bombinhas, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Perequê, manancial pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

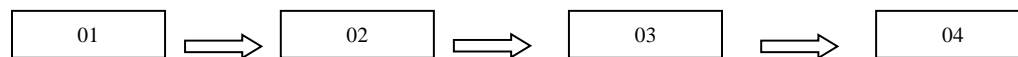
O desmatamento verificado em suas margens teve por objetivo o aumento de áreas para a agricultura.

Fonte de possível contaminação: cultivo de arroz irrigado.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Rio Perequê como de Classe 3, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua: Domingos José Cabral nº 130 – Centro – CEP: 88.301-260 – Itajaí – SC – Fone: (47) 3246-1904.

### TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Bombinhas** consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



#### 1. Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

#### 2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação, filtração):

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos sulfato de alumínio e alcalinizante, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

#### 3. Tratamento Final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico, correção da acidez com aplicação de alcalinizante e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

**4. Reservação e Distribuição:** Após tratamento a água é bombeada para o reservatório, e distribuída através de rede à população urbana do município.



## RESUMO ANUAL DA QUALIDADE

SAA / UT: ETA - Porto Belo / ETA Porto Belo	Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição
Localidade / UF: Bombinhas / SC	Período de: 01/11/2014 à 31/10/2015

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Nov/2014	Nº de análises realizadas	31	31	31	31	31
	Nº de análises fora do padrão	1	20	2	2	0
	Nº de análises em conformidade	30	11	29	29	31
Dez/2014	Nº de análises realizadas	32	32	32	33	33
	Nº de análises fora do padrão	10	23	2	8	0
	Nº de análises em conformidade	22	9	30	25	33
Jan/2015	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	6	25	11	3	0
	Nº de análises em conformidade	19	0	14	22	25
Fev/2015	Nº de análises realizadas	23	23	23	24	24
	Nº de análises fora do padrão	12	15	3	10	3
	Nº de análises em conformidade	11	8	20	14	21
Mar/2015	Nº de análises realizadas	35	35	35	35	35
	Nº de análises fora do padrão	1	25	3	4	0
	Nº de análises em conformidade	34	10	32	31	35
Abr/2015	Nº de análises realizadas	27	27	27	27	27
	Nº de análises fora do padrão	1	15	1	2	0
	Nº de análises em conformidade	26	12	26	25	27
Mai/2015	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	0	6	0	3	0
	Nº de análises em conformidade	25	19	25	22	25
Jun/2015	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	0	9	5	2	0
	Nº de análises em conformidade	25	16	20	23	25
Jul/2015	Nº de análises realizadas	27	27	27	27	27
	Nº de análises fora do padrão	1	2	2	1	0
	Nº de análises em conformidade	26	25	25	26	27
Ago/2015	Nº de análises realizadas	27	27	27	27	27
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	27	27	27	27	27
Set/2015	Nº de análises realizadas	45	45	45	45	45
	Nº de análises fora do padrão	5	7	1	0	1
	Nº de análises em conformidade	40	38	44	45	44
Out/2015	Nº de análises realizadas	34	34	34	34	34
	Nº de análises fora do padrão	1	4	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	33	30	30	34	34
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011		23	10	23	23	23
VP - Valores Permissíveis		0,2 <= 5,0	<= 15,0	<= 5,0	Nenhuma análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

**Cor Aparente:** Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

**Turbidez:** Indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes Totais:** Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

**E.coli/Coliformes Termotolerantes:** Microorganismo indicador de poluição fecal.

**Procedimento padrão:**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. ”**